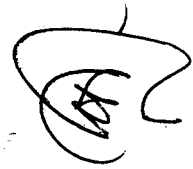




# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

29

Estado de São Paulo



=L E I Nº 912, em 27 de agosto de 1.975=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com Indenizações Trabalhistas.

009                    DIVISÃO DO PESSOAL  
3.0.0.0.05 - Despesas Correntes  
3.2.0.0.05 - Transferências Correntes  
3.2.7.0.05 - Diversas Transferências Correntes  
3.2.7.5.05 - Indenizações Trabalhistas.....Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

009                    DIVISÃO DO PESSOAL  
3.0.0.0.05 - Despesas Correntes  
3.2.0.0.05 - Transferências Correntes  
3.2.6.0.05 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de agosto de 1.975.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Exp. e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO